

EDITAL Nº 08 DE 11 DE JUNHO DE 2019.
MATRÍCULA PARA RESERVA DE VAGAS NO PROCESSO SELETIVO 2019, 2º SEMESTRE
CURSO MESTRADO PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA-
PROFEPT

O Diretor Geral do Campus Rio Pomba do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais (IF Sudeste MG), pelo presente Edital, torna públicos o **procedimento para matrícula** no processo seletivo 2019, 2º semestre, de que trata o Edital nº01 /2019 (Curso Mestrado Profissional em Educação Profissional e Tecnológica - PROFEPT).

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo de matrícula será regido por este Edital e executado pelo Campus Rio Pomba, sendo as informações referentes aos procedimentos publicados no site <http://profeppt.ifes.edu.br/selecao>

1.2. A matrícula deverá ser efetivada pelo candidato classificado ou seu representante legal.

1.3. Os candidatos classificados no processo seletivo 2019, do **Curso de Mestrado Profissional em Educação Profissional e Tecnológica - PROFEPT** deverão comparecer ao Campus Rio Pomba **no período de 24 a 27 de junho de 2019** no endereço e horários de atendimento conforme **Quadro 1**.

1.4. O candidato que não comparecer na data especificada neste edital e/ou publicada no site perderá a vaga.

1.5 Após o término das matrículas da primeira chamada, se ainda houver vagas, será divulgado no site <https://profeppt.ifes.edu.br/selecao>, o número de vagas existentes para as chamadas posteriores e a respectiva data da matrícula.

QUADRO 1: Dias, horários e endereço de atendimento:

Período	Horário	Local	Endereço
24 a 27 de junho de 2019	8h as 18h30	Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação do Campus Rio Pomba	Av. Dr. José Sebastião da Paixão, s/n – Bairro Lindo Vale, Rio Pomba, MG

2. DOS DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA

2.1. Os candidatos classificados para o **Curso de Mestrado Profissional em Educação Profissional e Tecnológica - PROFEPT** preencherão requerimentos fornecidos, no ato da matrícula, pela Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação do Campus Rio Pomba.

Os candidatos apresentarão, para efetivação da matrícula, **cópias legíveis** (acompanhadas dos originais) dos seguintes documentos:

- Diploma de graduação (frente e verso) ou, em caráter provisório, declaração de conclusão do curso, se o diploma ainda estiver em processo de expedição (no caso de apresentação de declaração, a cópia deverá, obrigatoriamente, ser autenticada em cartório).

Obs.: a declaração deverá ser substituída pelo diploma de graduação em até 30 dias, a contar da data da efetivação da matrícula;

- Histórico escolar de Graduação (original e uma cópia legível);
- Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- Carteira de Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou protocolo provisório;
- 01(uma) fotografia (recente) 3x4;
- Título de Eleitor e comprovante de votação para maiores de 18 (dezoito) anos, ou Certidão de quitação eleitoral, para maiores de 18 (dezoito) anos, gerada no site do TSE [Certidão eleitoral](#)";
- "Comprovante de estar em dia com o Serviço Militar (quando for o caso; candidatos com idade acima de 45 anos, são dispensados dessa apresentação)";
- Os candidatos servidores deverão apresentar documento que comprove o vínculo com a instituição (declaração emitida pelo setor de Recursos Humanos de sua instituição);
- Comprovante de cadastro na Plataforma Lattes <http://lattes.cnpq.br/>);
- Procuração, quando o candidato maior de idade se fizer representar por alguém; A mesma deverá ser apresentada junto com os documentos de matrícula.
- Formulário RA056 – requerimento de matrícula, que pode ser impresso no link: [Formulário de Matrícula - RA056](#), preenchido e assinado.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. De acordo com a Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, a prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

3.2. Serão divulgados, sempre que necessário, editais, retificações, normas complementares e avisos oficiais sobre a Matrícula para a reserva de vagas, cabendo ao candidato acompanhá-los.

3.3. Perderá a vaga o candidato classificado que não comparecer para efetuar sua matrícula no período previsto neste edital;

3.4. O site <http://profept.ifes.edu.br/selecao> é o meio de comunicação oficial de divulgação das informações sobre seleção, matrícula e vagas excedentes.

Rio Pomba, 11 de junho de 2019.

João Batista Lúcio Corrêa
Diretor Geral do Campus Rio Pomba
Portaria-R558, de 17/05/2017